



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 319, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

**EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

***CONSIDERANDO** a solicitação da servidora atuada sob nº. 5277/2021,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **FABIANA PEGORER** do cargo efetivo de Psicólogo, nomeada através da Portaria nº. 90, de 02 de agosto de 2010, matriculada sob nº. 898.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de outubro do fluente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 90, de 02 de agosto de 2010, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de outubro de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Art. 19. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da Legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Campo Verde.

§1º. Compete ao (CAPC) acompanhar a gestão dos planos de Previdência Complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.

§2º. O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste Artigo ao Órgão ou Conselho já devidamente instituído no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social desde que assegure a representação dos participantes.

§3º. O (CAPC) terá composição de no mínimo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes, tendo pelo 1 (um) representante do poder Legislativo, dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

§4º. Os membros do (CAPC) deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município de Campo Verde na forma do caput.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 19 de outubro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde retifica a publicação da homologação da Tomada de Preços 008/2021, publicada no dia no dia 20/10/2021, no Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM/MT, ANO XVI, Nº 3.838, pág. 103. ONDE SE LÊ “CNPJ Nº 79.401.188/0001-30”, LEIA-SE: CNPJ Nº 33.573.532/0001-77. Permanecem inalterados todos os demais dados da referida publicação. Campo Verde, 21 de outubro de 2021. Gislene J. Lopes – Membro da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 319, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuada sob nº. 5277/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **FABIANA PEGORER** do cargo efetivo de Psicólogo, nomeada através da Portaria nº. 90, de 02 de agosto de 2010, matriculada sob nº. 898.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de outubro do fluente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 90, de 02 de agosto de 2010, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 41/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 127/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 41/2021, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com abertura no dia 21/10/2021, às 08h00 do horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisições eventuais e parceladas de aparelhos condicionadores de ar, sendo declaradas vencedoras do certame as licitantes: 1) OLMI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 00.789.321/0001-17, com valor unitário para o item 01 de R\$ 4.270,00 e valor total de R\$ 222.040,00 e; 2) NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI, CNPJ/MF nº 41.401.446/0001-05, com valor unitário para o item 2 de R\$ 2.390,00 e valor total de R\$ 179.250,00.

Os itens 3, 4, 5 e 6 restaram fracassados, pois os valores propostos ficaram acima dos valores máximos estimados.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 21 de outubro de 2021.

Eric Rodrigo Pettean

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

PORTARIA Nº. 316, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO CONTÁBIL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuada sob nº. 5181/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **LIDIANE MOURA DE FREITAS**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Contábil, nomeada através da Portaria nº.66, de 11 de janeiro de 2021, a partir do dia 31 de outubro de 2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 66, de 11 de janeiro de 2021, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.